



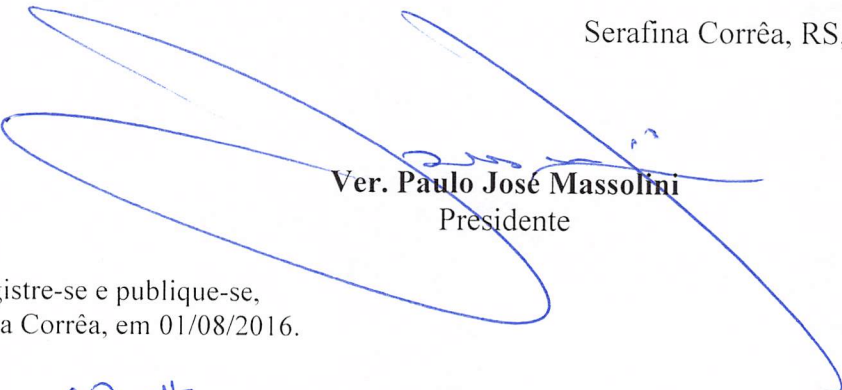
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº 15, de 1º de agosto de 2016

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública no Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2016, à servidora Neusa Mercalli, CPF 328.703.700-59, matrícula 12, cargo de Assessor Contábil, padrão 08, classe D, triênio 06, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.373,55 composto das seguintes vantagens: vencimento básico - Lei Municipal nº 3415 de 2016, artigos 1º e 2º, no valor de R\$ 5.181,76 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), triênio 30% correspondente a 06 triênios - Lei Municipal nº 2248 de 2006, artigo 85, no valor de R\$ 2.163,13 (dois mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos), classe D - Lei Municipal nº 3352 de 2015, artigos 12 e 13, no valor de R\$ 2.028,66 (dois mil e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) a ser custeada por RPPS.

Serafina Corrêa, RS, 1º de agosto de 2016.


Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 01/08/2016.


Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
1ª Secretária da Mesa Diretora

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

Data: 01/08/2016

Hora: 09:38

Portaria nº 015/2016

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara de CM DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2016, à servidora Neusa Mercalli, CPF 328.703.700-59, matrícula 12, cargo de Assessor Contábil, padrão 08, classe D, triênio 06, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.373,55 composto das seguintes vantagens: vencimento básico - Lei Municipal nº 3415 de 2016, artigos 1º e 2º, no valor de R\$ 5.181,76(cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), triênio 30% correspondente a 06 triênios - Lei Municipal nº 2248 de 2006, artigo 85, no valor de R\$ 2.163,13(dois mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos), classe D - Lei Municipal nº 3352 de 2015, artigos 12 e 13, no valor de R\$ 2.028,66(dois mil e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) a ser custeada por RPPS.

SERAFINA CORRÊA, 01/08/2016.

PAULO JOSÉ MASSOLINI

Presidente da Câmara de CM DE SERAFINA CORRÊA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.